

ALVALADE

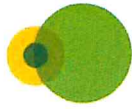
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 425/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. A Appleton – Associação Cultural, pessoa coletiva n.º 514 868 317, é uma instituição sem fins lucrativos, com sede na Rua Acácio Paiva, 27 r/c 1700-004 Lisboa, visa promover e apresentar arte contemporânea, está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;
2. A Appleton – Associação Cultural dirigiu à Freguesia de Alvalade pedido de apoio financeiro no valor total de € 8.871,09, solicitado através de formulário próprio (Anexo II do RAAFA), registado com o n.º 31 e que deu entrada nos serviços de secretaria em 29/09/2018;
3. Dando cumprimento à deliberação desta Junta de Freguesia de 05/11/2018 que incidiu sobre a proposta n.º 388/2018, a Appleton – Associação Cultural foi notificada, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do art. 10.º RAAFA e no n.º 1 do art. 121.º e n.º 2 do art. 122.º ambos do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para que se pronunciasse, querendo, no prazo de 10 dias úteis, por escrito, sobre a intenção da JFA indeferir o pedido de apoio financeiro solicitado, com os fundamentos enunciados na proposta acima identificada;
4. A notificação em causa, expedida foi em 08/11/2018 por email para os endereços: leonor@appleton.pt; vera@appleton.pt, os mesmos que constam no pedido RAAFA recebido no e-mail geral da JFA;
5. O prazo concedido à Appleton – Associação Cultural para que se pronunciasse em audiência prévia terminou em 22/11/2018;



6. A Freguesia de Alvalade não está em condições, considerando a dotação orçamental disponível, de conceder apoio a todas as entidades que, visando desenvolver projetos de interesse social e cultural, lhe dirigiram pedidos de apoio financeiro às respetivas atividades;
7. Convocados os critérios de seleção dos projetos a apoiar previstos no art. 9.º RAAFA, nomeadamente a qualidade e interesse do projeto, qualidade de execuções anteriores, consistência do projeto e as necessidades da comunidade; e feita a devida ponderação de todos os projetos submetidos a apreciação na área social e cultural, não estão reunidas condições para deferir o pedido de apoio financeiro apresentado pela Appleton – Associação Cultural.

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere, no âmbito das competências que lhe estão cometidas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para a freguesia, indeferir o pedido de apoio financeiro apresentado pela Appleton – Associação Cultural, no valor de € 8.871,09 (oito mil oitocentos e setenta e um euros e nove cêntimos euros).

Lisboa, 3 de dezembro de 2018

A Vogal

Margarida Afonso